



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG.

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0019/2017
VALIDADE: (01) ano**

No dia 18 de abril de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piunhi, nº 92 A, Centro, em Formiga-MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0019/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3202 de 24 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 3200 de 22 de Fevereiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, CADEIRA, MESA, OMBRELONE, TABLADO, ARQUIBANCADA, TELÃO, GERADOR ELÉTRICO, TRIO ELÉTRICO E BANHEIRO QUÍMICO, EM APOIO ÀS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO NOSSO MUNICÍPIO E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 08.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG.
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0019/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0024/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0019/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0019/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0019/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDERECO PARA EXECUÇÃO, ENDERECO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A execução do objeto deverá ser feita mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, onde haverá funcionário responsável para **recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**. Seguem os contatos e endereços eletrônicos das secretarias:

Secretaria de Cultura: Aluísio – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): culturaformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1820](tel:3733291820) / [9 9958-1351](tel:999581351) / [9 9985-1544](tel:999851544) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise/Alex Arouca – [37 3321-1764/3321-3508](tel:3733211764): compras.edu@gmail.com; semee.compras@gmail.com;

Gabinete do Prefeito: Fábio Júnio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): -

fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; gabinetedoprefeitopmcf@yahoo.com.br;

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – [37 3329-1143/1843](tel:3733291143): - compra07saude@gmail.com.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto será aprovado após a verificação pelo GESTOR / FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Seguem anexas descrições detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo: as dimensões, as capacidade de pesos e potências, a composição das especificações, as quantidades, a qualidade, os modelos, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. *A natureza do fornecimento será por item.*

5. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG.
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



5.1. Os servidores Alex Sandro Alvarenga Arouca, Ivar Salviano e Deivdy Eduardo Alves foram nomeados através da **PORTARIA Nº 3212, DE 06 DE MARÇO DE 2017** e, estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.3. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. O Gestor / Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.9. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.10. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.11. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

7.4. Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG.
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica exigida no Edital convocatório.

8.2. Substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos / acessórios / materiais em que se verifiquem defeitos.

8.3. Cada execução deverá ser realizada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o prestador / marca homologados, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

8.5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade sonora dos equipamentos/acessórios/materiais, substituindo os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Todas as despesas com alimentação, alojamento, mão-de-obra, transporte dos equipamentos e técnicos, encargos tributários (Nota Fiscal) e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada, inclusive os eventos fora da cidade nas Comunidades Rurais, situadas entre 25 a 40 km. Os equipamentos deverão estar totalmente instalados no mínimo 8 (oito) horas antes de cada evento.

8.7. O P.A., como todos os equipamentos serão vistoriados pelos técnicos da Prefeitura. Irão se apresentar possíveis bandas e artistas contratados.

8.8. As quantidades de serviços informadas são meras previsões, poderão ser realizadas ou não pela Administração.

8.9. Os eventos onde se apresentarão artistas, solistas, duplas, bandas, entre outros, solicitar dos produtores técnicos ou das Secretarias requisitantes RIDER TÉCNICO e MAPA DE PALCO para melhor contratação e disposição dos equipamentos de som, iluminação e afins.

8.10. A produção de palco, cênica deverá ficar a cargo dos artistas contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG.

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



8.11. Apresentar ao GESTOR / FISCAL do Contrato, 8 (oito) horas antes da realização do evento, a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**.

8.12. Fica vedada a subcontratação de quaisquer dos itens ora licitados, sob pena de rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

9.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

9.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.5. Rejeitar todos e quaisquer equipamento/acessório/material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

9.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.7. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados em conformidade com o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.

9.8. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data -limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão no 0019/2017**, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.10. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.11. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG.
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.7. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.8. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.10. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.11. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

14.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor (es) abaixo(s) discriminado(s):

Nr. do Processo:	24/2017	Licitação:	19/2017 - PR	Data da Homologação:					
Fornecedor:	11789	- Épico Eventos Eireli ME							
21	6-005-65746	Serviço de locação de palco - ESPECIFICAÇÃO 6. Palco em estrutura metálica devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 8 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. CREA DA MONTAGEM. Duração: 01 dia de evento.	SV	6,000	0,0000	4.150,0000	24.900,00	Venceu	
22	6-005-65747	Serviço de locação de palco - ESPECIFICAÇÃO 6. Palco em estrutura metálica devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 8 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. CREA DA MONTAGEM. Duração: 02 dias de evento.	SV	8,000	0,0000	5.350,0000	42.800,00	Venceu	
23	6-005-65748	Serviço de locação de palco - ESPECIFICAÇÃO 6. Palco em estrutura metálica devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 8 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. CREA DA MONTAGEM. Duração: 03 dias de evento.	SV	6,000	0,0000	6.350,0000	38.100,00	Venceu	
24	6-005-65749	Serviço de locação de palco - ESPECIFICAÇÃO 6. Palco em estrutura metálica devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 8 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. CREA DA MONTAGEM. Duração: 04 dias de evento.	SV	5,000	0,0000	7.500,0000	37.500,00	Venceu	
41	6-005-65768	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 11 - Duração: 01 dia de evento.	Betttex	SV	13,000	0,0000	690,0000	8.970,00	Venceu
42	6-005-65769	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 11 - Duração: 02 dias de evento.	Betttex	SV	20,000	0,0000	690,0000	13.800,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



43	6-005-65770	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 11 - Duração: 03 dias de evento.	Betttex	SV	16,000	0,0000	690,0000	11.040,00	Venceu
44	6-005-65771	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 11 - Duração: 04 dias de evento.	Betttex	SV	11,000	0,0000	590,0000	6.490,00	Venceu
45	6-005-65772	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 12 - Duração: 01 dia de evento.	Betttex	SV	8,000	0,0000	670,0000	5.360,00	Venceu
46	6-005-65773	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 12 - Duração: 02 dias de evento.	Betttex	SV	15,000	0,0000	720,0000	10.800,00	Venceu
47	6-005-65774	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 12 - Duração: 03 dias de evento.	Betttex	SV	11,000	0,0000	760,0000	8.360,00	Venceu
48	6-005-65775	Serviço de locação de tendas 8 x 8 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 12 - Duração: 04 dias de evento.	Betttex	SV	6,000	0,0000	600,0000	3.600,00	Venceu
49	6-005-65776	Serviço de locação de tendas 5 x 5 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 13 - Duração: 01 dia de evento.	Betttex	SV	28,000	0,0000	365,0000	10.220,00	Venceu
50	6-005-65777	Serviço de locação de tendas 5 x 5 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 13 - Duração: 02 dias de evento.	Betttex	SV	43,000	0,0000	380,0000	16.340,00	Venceu
51	6-005-65778	Serviço de locação de tendas 5 x 5 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 13 - Duração: 03 dias de evento.	Betttex	SV	27,000	0,0000	400,0000	10.800,00	Venceu
52	6-005-65779	Serviço de locação de tendas 5 x 5 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 13 - Duração: 04 dias de evento.	Betttex	SV	14,000	0,0000	400,0000	5.600,00	Venceu
53	6-005-65780	Serviço de locação de cabine de banheiro químico. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 14 - Duração: 01 dia de evento.	Polyjon	SV	75,000	0,0000	175,0000	13.125,00	Venceu
54	6-005-65781	Serviço de locação de cabine de banheiro químico. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 14 - Duração: 02 dias de evento.	Polyjon	SV	85,000	0,0000	300,0000	25.500,00	Venceu
55	6-005-65782	Serviço de locação de cabine de banheiro químico. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 14 - Duração: 03 dias de evento.	Polyjon	SV	70,000	0,0000	430,0000	30.100,00	Venceu
56	6-005-65783	Serviço de locação de cabine de banheiro químico. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 14 - Duração: 04 dias de evento.	Polyjon	SV	56,000	0,0000	530,0000	29.680,00	Venceu
69	6-005-65797	Serviço de locação de arquibancada. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 19 - Duração: 01 dia de evento.		SV	3,000	0,0000	19.350,0000	58.050,00	Venceu
70	6-005-65798	Serviço de locação de arquibancada. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 19 - Duração: 02 dias de evento.		SV	3,000	0,0000	20.300,0000	60.900,00	Venceu
71	6-005-65799	Serviço de locação de arquibancada. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 19 - Duração: 03 dias de evento.		SV	2,000	0,0000	21.000,0000	42.000,00	Venceu
72	6-005-65800	Serviço de locação de arquibancada. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO N° 19 - Duração: 04 dias de evento.		SV	2,000	0,0000	21.900,0000	43.800,00	Venceu
73	6-005-65801	Serviço de locação de ombrelone com no mínimo 3 metros de diâmetro com base inclusa com catraca e sistema de inclinação - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO N° 16. Duração: 01 dia de evento.	Goiânia	SV	100,000	0,0000	155,0000	15.500,00	Venceu
74	6-005-65802	Serviço de locação de ombrelone com no mínimo 3 metros de diâmetro com base inclusa com catraca e sistema de inclinação - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO N° 16. Duração: 02 dias de evento.	Goiânia	SV	100,000	0,0000	155,0000	15.500,00	Venceu
75	6-005-65803	Serviço de locação de ombrelone com no mínimo 3 metros de diâmetro com base inclusa com catraca e sistema de inclinação - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO N° 16. Duração: 03 dias de evento.	Goiânia	SV	70,000	0,0000	160,0000	11.200,00	Venceu
76	6-005-65804	Serviço de locação de ombrelone com no mínimo 3 metros de diâmetro com base inclusa com catraca e sistema de inclinação - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO N° 16. Duração: 04 dias de evento.	Goiânia	SV	70,000	0,0000	168,0000	11.760,00	Venceu
77	6-005-65808	Serviço de locação de cadeira em plástico PVC/resina. Sem braço. Cor branca. Largura mínima: 45 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 17. Duração: 01 dia de evento.	Goiânia	SV	2.020,000	0,0000	2,2000	4.444,00	Venceu
78	6-005-65809	Serviço de locação de cadeira em plástico PVC/resina. Sem braço. Cor branca. Largura mínima: 45 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 17. Duração: 02 dias de evento.	Goiânia	SV	1.090,000	0,0000	3,7000	4.033,00	Venceu
79	6-005-65810	Serviço de locação de cadeira em plástico PVC/resina. Sem braço. Cor branca. Largura mínima: 45 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 17. Duração: 03 dias de evento.	Goiânia	SV	140,000	0,0000	5,0000	700,00	Venceu
80	6-005-65811	Serviço de locação de cadeira em plástico PVC/resina. Sem braço. Cor branca. Largura mínima: 45 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 17. Duração: 04 dias de evento.	Goiânia	SV	140,000	0,0000	6,4000	896,00	Venceu
81	6-005-65812	Serviço de locação de mesa em plástico PVC/resina. Quadrada. Cor branca. Largura mínima: 70 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 18. Duração: 01 dia de evento.	Goiânia	SV	670,000	0,0000	5,4000	3.618,00	Venceu
82	6-005-65813	Serviço de locação de mesa em plástico PVC/resina. Quadrada. Cor branca. Largura mínima: 70 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 18. Duração: 02 dias de evento.	Goiânia	SV	390,000	0,0000	6,0000	2.340,00	Venceu
83	6-005-65814	Serviço de locação de mesa em plástico PVC/resina. Quadrada. Cor branca. Largura mínima: 70 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 18. Duração: 03 dias de evento.	Goiânia	SV	90,000	0,0000	7,0000	630,00	Venceu
84	6-005-65815	Serviço de locação de mesa em plástico PVC/resina. Quadrada. Cor branca. Largura mínima: 70 cm - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 18. Duração: 04 dias de evento.	Goiânia	SV	90,000	0,0000	5,4500	490,50	Venceu
85	6-005-65816	Serviço de locação de telão - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 20. Duração: 01 dia de evento.	Samsung	SV	8,000	0,0000	285,0000	2.280,00	Venceu
86	6-005-65817	Serviço de locação de telão - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO n° 20. Duração: 02 dias de evento.	Samsung	SV	8,000	0,0000	330,0000	2.640,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
 RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG.
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



87	6-005-65818	Serviço de locação de telão - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO nº 20. Duração: 03 dias de evento.	Samsung	SV	4,000	0,0000	365,0000	1.460,00	Venceu
88	6-005-65819	Serviço de locação de telão - De acordo com a ESPECIFICAÇÃO nº 20. Duração: 04 dias de evento.	Samsung	SV	4,000	0,0000	420,0000	1.680,00	Venceu
97	6-005-66795	EQUIPE DE APOIO: para prestação de serviços de monitoramento, inclusive das barracas das entidades, revista pessoal, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização do FESTIVAL DA LINGUÇA ou outro evento a ser promovido, sendo: 4 integrantes na quinta-feira à partir das 18:00 horas; 6 integrantes na sexta-feira à partir das 06:00 horas e 8 integrantes à partir das 18:00 horas; 6 integrantes no sábado à partir das 06:00 horas e 8 integrantes a partir das 18:00 horas; 6 integrantes no domingo à partir das 06:00 horas e 6 integrantes a partir das 18:00 horas; 4 integrantes na segunda-feira à partir de 6:00 horas (turnos de 12 horas para cada integrante), uniformizados. Durante 5 dias: datas a serem definidas em 2017/2018 (48 diárias)		SV	5,000	0,0000	16.650,0000	83.250,00	Venceu
98	6-005-66796	EQUIPE DE APOIO: prestação de serviços de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização do evento com, no mínimo, 13 integrantes uniformizados. Durante 02 dias. Evento: Encontro Nacional dos Motociclistas ou outro evento a ser promovido que será realizado na Praça Maestro José Eduardo Júnior, no Terminal Rodoviário em datas a serem definidas em 2017/2018 (26 diárias)		SV	5,000	0,0000	5.850,0000	29.250,00	Venceu
99	6-005-66926	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal. Conforme Especificação 23.	Bettitex	SV	9,000	0,0000	299,0000	2.691,00	Venceu
100	6-005-66927	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal. Conforme Especificação 23. Durante 2 dias	Bettitex	SV	19,000	0,0000	299,0000	5.681,00	Venceu
101	6-005-66928	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal. Conforme Especificação 23. Durante 3 dias	Bettitex	SV	19,000	0,0000	299,0000	5.681,00	Venceu
102	6-005-66929	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal. Conforme Especificação 23. Durante 4 dias	Bettitex	SV	12,000	0,0000	299,0000	3.588,00	Venceu
103	6-005-66930	Serviço de locação de tendas 3 x 3 piramidal. Conforme Especificação 24. Durante 1 dia	Bettitex	SV	39,000	0,0000	209,0000	8.151,00	Venceu
107	6-005-66934	Serviço de locação de tendas 10 x 10 piramidal. Em conformidade com a ESPECIFICAÇÃO Nº 9 - Duração: 05 dias de evento.	Bettitex	SV	5,000	0,0000	1.175,0000	5.875,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.640,000			781.173,50	

Parágrafo único: O(s) valor (es) acima discriminado(s) servirá (ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0019/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Leonardo Geraldo Eufrázio - PREGOEIRO

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br**Empresa Vencedora:**

ÉPICO EVENTOS EIRELI ME**Testemunhas:**

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Alex Sandro Alvarenga Arouca

Gestores / Fiscais do Contrato

Ivar Salviano

Gestores / Fiscais do Contrato